



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

### **2. OBJETO**

2.1. AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS MEDICINAL – OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Angela Regina Garcia Canepa

### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde, mantém um protocolo de oxigenoterapia domiciliar instaurado no município e recebe constantemente solicitações de médicos para que os pacientes realizem o tratamento e suporte de oxigênio em suas residências, o qual possibilita a redução de internamentos e agravos das condições crônicas dos pacientes. Salientamos também que possuímos a demanda de uso nas unidades de saúde e ambulâncias municipais para situações de emergência/urgência, bem como transporte de pacientes entre hospitais da região.

4.2. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera imediatamente, o risco à vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

4.3. A quantidade requisitada se justifica pelo número de pacientes atendidos de acordo com média histórica e pela demanda de reserva caso novos pacientes entrem para o tratamento de oxigênio domiciliar.

4.4. As especificações técnicas dos cilindros de oxigênio justificam-se pela



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

padronização dos cilindros já existentes na Secretaria de Saúde.

**4.5.** O valor máximo para os objetos foi definido através do menor preço obtido por orçamento pela empresa: Ox-Air Gases Ltda, Ecológica Oxigênio Ltda, pesquisas realizadas no Banco de Preços e no Painel de Preços, Contrato nº 011/2023 do Município de Verê-PR, Contrato do Pregão 06/2023 do município de Mangueirinha-PR e Contrato nº085/2022 deste município de Planalto e cotação na internet (não tem o valor do frete incluso), que seguem anexos a este Termo de Referência.

**4.6.** Responsável pela cotação: Fernanda Scherer Marzec.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 10 litros.</b> (Sem carga). Especificações Técnicas aproximadas do Produto: Norma ABNT NBR 12791, ANVISA 10432300012 - Capacidade hidráulica: 10 litros (cilindros em alumínio sem costura) - Capacidade de Gás: 1.5 m <sup>3</sup> - Pressão de serviço: 153bar - Diâmetro Externo: 18,4mm - Altura: 58 cm - Peso: 9,9kg - Conexão para Válvula: NORMA ABNT NBR 218-1	UN	06	R\$1.600,00	R\$9.600,00
02	<b>Cilindro para oxigênio medicinal: Capacidade 40 litros.</b> (Sem carga) Especificações Técnicas aproximadas do Produto: Norma ABNT NBR 12791, ANVISA 10432300012 - Capacidade hidráulica: 40 litros (cilindros em aço sem costura) - Capacidade de Gás: 7m <sup>3</sup> - Pressão de serviço: 200bar - Diâmetro Externo: 230mm - Altura: 1180mm - Peso: 41,8kg - Conexão para Válvula:	UN	15	R\$2.400,00	R\$36.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NORMA ABNT NBR 218-1					
<b>03</b>	Recarga de oxigênio medicinal	M <sup>3</sup>	4.000	R\$17,00		R\$68.000,00
					<b>TOTAL:R\$113.600,00</b>	

**5.1.** O valor total para a contratação é de **R\$113.600,00 (Cento e treze mil e seiscentos reais).**

## **6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1. Item 01 e 02:** A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a)** Identificação da Secretaria solicitante;
- b)** Local e prazo de entrega dos objetos;
- c)** Descrição e quantidades dos objetos a serem entregues;
- d)** Assinatura do responsável;

**6.3. Item 03:** A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, no prazo máximo de 5 dias, após a solicitação da Secretaria. O fornecimento do gás medicinal precisa ser ininterrupto deverá ocorrer em horário de expediente, no mínimo uma vez por semana e seguir os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Em casos emergenciais, o suprimento deverá ser realizado em no máximo 04 (quatro) horas, a partir da solicitação, inclusive em finais de semana e feriados, durante a vigência do Contrato considerando que o Oxigênio Medicinal é fundamental para a manutenção da vida de pacientes agravados.

**6.4.** O objeto deverá ser entregue na Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-PR, de acordo com as demandas da secretaria, bem como a empresa se disponibilizará a entregar na residência de pacientes quando necessário/urgente.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.5.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante. O fornecimento dos gases medicinais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da CONTRATADA e/ou pelo abastecimento de cilindros da própria Secretaria de Saúde.
- 6.6.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.7.** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.
- 6.8.** O prazo de validade dos objetos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega dos objetos.
- 6.9.** Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do objeto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.
- 6.10.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos objetos deste Termo de Referência, bem como se constatado divergência entre os objetos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de cinco (10) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.
- 6.11.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.12.** O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- 6.13.** O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. A prestação de serviços de fornecimento continuado de Gás medicinal contempla: a retirada dos cilindros vazios e entrega dos cilindros abastecidos, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, o abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações. O gás a ser fornecido deverá ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

## 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Saúde desta municipalidade, Angela Regina Garcia Canepa, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

8.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 30 de maio de 2023.

Angela Regina Garcia Canepa  
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto